

AVISO AOS ACIONISTAS**INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL**

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (B3: BMEB3; BMEB4) ("Banco"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, por meio de carta enviada por acionista minoritário, o sr. Luiz Barsi Filho, anexa ao presente Aviso, indicação de candidatos para o Conselho Fiscal do Banco, cuja eleição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 2024.

Assim, foram indicados para o Conselho Fiscal, para concorrer na eleição em separado a ser realizada dentre os acionistas detentores de ações preferenciais, nos termos do art. 161, §4º, inciso "a", primeira parte, da Lei nº 6.404/76, os candidatos:

- **Candidato a Membro Efetivo**

Luciano Luiz Barsi, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 18.558.517-6, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.430.928-62, com endereço profissional na rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905.

- **Candidato a Membro Suplente**

Paulo Roberto Bellentani Brandão, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 30.748.392-7, inscrito no CPF sob o nº 308.840.788-09, com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000.

As informações dos candidatos recebidas pela Companhia, incluindo as informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, constam anexas a este Aviso aos Acionistas.

Belo Horizonte/MG, 1º de abril de 2024.

Paulino Ramos Rodrigues

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

São Paulo, 20 de março de 2024.

Ao

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Att. Sr. Paulino Ramos Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

C/C Sr. Marco Antonio de Andrade Araújo

Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de divulgação de indicação de candidatos por meio de Aviso aos Acionistas

Prezados Senhores,

LUIZ BARSIL FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.541.838-72, residente e domiciliado na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP. CEP 01009-905, São Paulo/SP, na qualidade de acionista do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos, vem pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos da procuração anexa, na forma da Resolução CVM 81/22, solicitar a divulgação de indicação de candidatos, por meio de aviso aos acionistas da Assembleia Geral Ordinária de 2024 da seguinte indicação:

(i) **Conselho Fiscal**, nos termos do art. 161, §4º, inciso "a", primeira parte da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: **LUCIANO LUIZ BARSIL**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n. 18.558.517-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 082.430.928-62, com endereço profissional na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.748.392-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.840.788-09, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Solicita o acionista que a divulgação da presente indicação se dê por meio de Aviso aos Acionistas, **nos termos do Ofício Circular/ Anual-2023- CVM/SEP, uma vez que cabe à Companhia a divulgação das informações sobre candidatos para o Conselho Fiscal e de Administração propostos por acionistas não controladores, dando a esses candidatos a mesma transparência e divulgação hoje dada aos candidatos propostos pela administração ou pelos acionistas controladores.**

Assim, a forma de divulgação sugerida pelo referido Ofício Circular é por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET funcionalidade “IPE Online”, na categoria “Aviso aos Acionistas”, tipo “Outros Avisos”, incluindo no assunto que se trata de indicação de candidatos a membros do Conselho Fiscal apresentada por acionistas minoritários.

Os Formulários de Referência e Currículos serão encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a divulgação da presente indicação por meio de Aviso aos Acionistas, tornando pública esta carta em seu integral teor, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento desta indicação, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Por fim, todas as comunicações relacionadas ao tema poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*), em atenção de Daniel Alves Ferreira, e-mail: daniel.ferreira@alfm.adv.br.

Atenciosamente,

LUIZ BARSÍ FILHO
P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome		Data de Nascimento	Idade	Profissão
Luciano Luiz Barsi		07/09/1969	54	Contador
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado		Data de Eleição	Data de Posse
082.430.928-62	Conselheiro Fiscal		24/04/2024	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia		Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica		Não	
Indicação se é Membro Independente			Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			03	
Experiência Profissional				
Executivo com carreira desenvolvida junto a multinacionais de grande porte em engenharia e construção em projetos de implementação industrial, química, petroquímica, mineração, metais, papel e celulose, energia e infraestrutura. Possui expertise em reestruturações e implantações robustas nas áreas de Finanças, Controladoria e Operações. Definição e disseminação de estratégias e táticas de acordo com a cultura organizacional. Gestão da área contábil, sendo responsável pelos processos de subcontratos, contas a pagar, contas a receber, faturamento e fluxo de caixa. Estruturação e apresentação de relatórios consolidados mensais à diretoria do real x orçado, DRE, orçamento anual e projetos de investimentos. Domínio de implantações de Sistema de Qualidade ISSO 9001:2008, bem como da manutenção da certificação nos processos de melhoria contínua nas áreas de Recursos Humanos e Comercial. Atuação internacional nos escritórios globais das organizações junto as quais atuou. Gestão de equipes multifuncionais, promovendo ações de desenvolvimento e capacitação, controlando os índices de absenteísmo, horas extras, férias e organização de change over. Membro do Conselho de Administração da Taurus Armas S.A. a partir de maio de 2019. Conselheiro Fiscal a empresa ETERNIT S.A no período de abril de 2015 a outubro 2016. Conselheiro Fiscal do Banco Mercantil do Brasil S/A a partir de novembro de 2020. Gerente de controladoria da Blossom Consultoria e Assessoria (jan/2020 a atual); Consultor na Barsi Consultoria (2017-2019); Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Operações e Gerente Comercial de Projetos na Hatch Consultoria (2006-2017); Controller Financeiro de Projeto na Pec Tech do Brasil Construções (2005-2006); Supervisor Contábil de Projetos na Bechtel do Brasil Construções (1996-2005); Contador de Projetos e Analista Financeiro de Projetos na ABB Lummus Crest (1985-1994)				
Declaração de Eventuais Condenações				
Luciano Luiz Barsi, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro Suplente do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Paulo Roberto Bellentani Brandão	30/11/1982	41	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
308.840.788-09	Conselheiro Fiscal Suplente	24/04/2024	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Atualmente Advogado Societário – Sócio da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados – banca de advogados reconhecida pela atuação no Mercado de Capitais e variadas operações societárias. Amplo conhecimento nas normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Atuações em Conselhos Fiscais de grandes Companhias. Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - GV Law em Estruturas e Operações Empresariais, turma de 2018. Curso de Mercados de Capitais GV Law, turma de 2012. Membro da Comissão de Comunicação e Mercado de Capitais do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Eletrobras – Centrais Elétricas Brasileiras S.A.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Paulo Roberto Bellentani Brandão , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.

Paulo Roberto Bellentani Brandão